

PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	LICITAÇÃO	Nº SPU
CONCORRENCIA PUBLICA	CP24013-SEINFRA	P310480/2024
TIPO DE LICITAÇÃO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	
MENOR PREÇO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO	
ÓRGÃO/SECRETARIA		
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA		
OBJETO		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE		
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALIDADE DA PROPOSTA
22/04/2024	360 dias	90 dias
ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL	VALOR ESTIMADO	
28/05/2024	R\$ 13.627.958,46	

A abertura das Propostas Comerciais da **CONCORRENCIA PUBLICA** N° **CP24013-SEINFRA** foi realizada em 28 de maio de 2024, cujo valor estimado da contratação foi de R\$ 13.627.958,46 (treze milhões seiscentos e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Na mesma ocasião, a Comissão de Contratação suspendeu a sessão e encaminhou para análise técnica a Proposta Comercial da seguinte empresa:

	EMPRESAS	CNPJ
1	CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA	72.432.727/0001-59

1. DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

DA PROPOSTA COMERCIAL - (item 14 do Edital)	Item 14.20.5.1. Anexo B - Carta de Proposta de Preço, assinada pelo titular ou preposto da licitante.
	Item 14.20.5.1.1. Razão social da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ.
	Item 14.20.5.1.2. Preço global, expresso em Real, com no máximo duas casas decimais.
	Item 14.20.5.1.4. Prazo de Validade da Proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
	Item 14.20.5.1.5.5. Prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período.
	Item 14.20.6.1. Anexo 3 – Planilha Preços Básicos/Composições de Preços Unitários
	Item 14.20.6.1.1. Composições de Preços Unitários
	Item 14.20.6.2. Anexo 4 – Cronograma Físico e Financeiro
	Item 14.20.6.3. Anexo 5 – Composição da Parcela BDI
Item 14.20.6.4. Anexo 6 – Planilha de Encargos Sociais	

A planilha a seguir evidencia o valor ofertado, prazo de execução e validade da proposta da empresa licitante.

EMPRESAS		VALOR DA PROPOSTA	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALIDADE DA PROPOSTA
1	CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA	R\$ 10.589.000,00	360 dias corridos	90 dias corridos

A análise para verificação de atendimento da Proposta Comercial, apresentada pela Licitante, aos quesitos solicitados no item 14 do edital, DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, encontra-se esquematizada no quadro abaixo:

ITENS ANALISADOS	LICITANTE
	CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA
Item 14.20.5.1. Anexo B - Carta de Proposta de Preço, assinada pelo titular ou preposto da licitante.	S
Item 14.20.5.1.1. Razão social da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ.	S
Item 14.20.5.1.2. Preço global, expresso em Real, com no máximo duas casas decimais.	S
Item 14.20.5.1.4. Prazo de Validade da Proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.	S
Item 14.20.5.1.5.5. Prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período.	S
Item 14.20.6.1. Anexo 3 – Planilha Preços Básicos/Composições de Preços Unitários	S
Item 14.20.6.1.1. Composições de Preços Unitários	S
Item 14.20.6.2. Anexo 4 – Cronograma Físico e Financeiro	S
Item 14.20.6.3. Anexo 5 – Composição da Parcela BDI	S
Item 14.20.6.4. Anexo 6 – Planilha de Encargos Sociais	S

Legenda: S – SIM e N - NÃO

Verifica-se, pois, que as licitantes CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA atendeu aos quesitos exigidos no Edital.

2. ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

Inicialmente, com intuito de verificar a exequibilidade da Proposta Comercial, conforme dispõe o item 15.09 do edital, foi realizada análise no preço proposto, como também desvio do valor da Proposta Comercial apresentada pela Licitante em relação ao valor do orçamento básico da Administração, conforme dados da tabela que se segue:

VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO: R\$ 13.627.958,46 75% DO VALOR ORÇADO: R\$ 10.220.968,85 Todas as empresas entram para o cálculo da exequibilidade		VALOR DA PROPOSTA	DESVIO PERCENTUAL
EMPRESAS			
1	CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA	R\$ 10.589.000,00	22.30%
85% (do valor orçado pela administração)		R\$ 11.583.764,69	
75% (do valor orçado pela administração)		R\$ 10.220.968,85	

Pela leitura e interpretação dos dispositivos acima elencados, pode-se perceber que uma proposta será considerada inexequível caso seja inferior ao menor preço obtido pela seguinte hipótese:

- 1) inferior a 75% ao valor orçado pela Administração.

Como podemos observar, a empresa apresentou o valor de sua proposta acima de 75%, demonstrando assim exequibilidade da proposta.

Na coluna referente ao desvio percentual percebemos que a proposta diminuiu em relação ao valor orçado pela administração um intervalo de 22,30%.

No que diz respeito aos valores apresentados, segue-se no quadro adiante os valores apresentados e corrigidos:

EMPRESAS		VALOR DA PROPOSTA	VALOR CORRIGIDO
1	CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA	R\$ 10.589.000,00	COM CORREÇÃO

3. CONSIDERAÇÕES

3.1. Conforme evidenciado no item 2 deste parecer, a licitante apresentou valor acima de 75% do valor orçado pela administração, sendo assim sua proposta foi considerada exequível. No entanto será exigida garantia adicional do licitante vencedor conforme disposto no item 15.10.3. do edital, que diz:

“15.10.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei. “

3.2. Conforme evidenciado no item 14.20.6.1.2, onde evidencia que erro eventual na planilha de orçamento configurado no preenchimento da planilha de preços unitários não são motivos para a desclassificação de licitante. Tendo em vista tais itens, solicito a Comissão de Contratação que realize diligência a empresa CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA solicitando correção na planilha orçamentária.

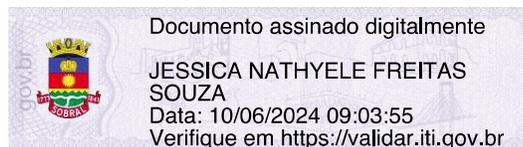
14.20.6.1.2. Erros eventualmente configurados no preenchimento da planilha de preços unitários não são motivos para a desclassificação de licitante, quando a planilha for devidamente ajustada não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta, devendo a licitante manter os valores dispostos na sua Planilha de Orçamento, e consequentemente, no valor global proposto originalmente.

3.3. De acordo com que foi citado no item anterior, solicitamos que seja aberta uma diligência a fim de sanar todas as divergências encontradas na planilha, inclusive foi detectado na análise da planilha orçamentária quantidade divergente ao exigido em edital, de acordo com que esta descrito abaixo:

4.8	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024
-----	-------	--

4. CONCLUSÃO

Diante da análise dos referidos documentos pela Comissão Técnica Especial da SEINFRA, não foi possível declarar vencedora da licitação dado que a empresa com o menor valor, CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, apresentou erro na planilha orçamentária, conforme evidenciado no item 3 deste documento, sendo necessário que a licitante apresente correção da planilha orçamentária.



JESSICA NATHYELE FREITAS SOUZA
Gerente da Celula de Avaliação de Imóveis / Comissão Técnica Especial
Secretaria da Infraestrutura